



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA Nº 119/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIADOR DO NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.

O Secretário Executivo do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, VI, do Estatuto e suas alterações e Portaria nº 096/2017, que regulamenta a função gratificada de Apoiador do NEP – Núcleo de Educação Permanente.

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, o empregado público abaixo relacionado da Função Gratificada de Apoiador do NEP:

| NOME | CARGO |
|---------------------------|-----------------------|
| ELEN MARTINS AMARAL SILVA | AUXILIAR DE REGULAÇÃO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data do dia 21/09/2020.

Varginha/MG, 22 de Setembro de 2020.



JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretário Executivo do CISSUL



De acordo:
RODRIGO APARECIDO LOPES
Presidente do Conselho Diretor



Examinado e conferido:
GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618